



PEDRÓGÃO GRANDE

PMEPC 2010

SETEMBRO DE 2010



PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL

PEDROGÃO GRANDE

PMEPC 2010

SETEMBRO DE 2010

PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO CIVIL

Realização



PensarTerritório, Lda

Instituto Pedro Nunes - Rua Pedro Nunes
3030 - 199 Coimbra



Câmara Municipal de Pedrogão Grande

A Devesa
3271-909 Pedrogão Grande



PENSAR TERRITÓRIO, LDA.

Coordenação

A. M. Rochette Cordeiro

Análise/Diagnóstico

André Paciência

Daniel Neves

David Marques

Análise de Riscos

Fábio Cunha

Fernando Almeida

Criação de Cenários

António Ferreira

Rui Leitão

Cartografia

Daniel Costa

Gonçalo Carvalho

Luís Fernandes

Filipe Matos

Caracterização Demográfica

Rui Gama (Coord.)

Cristina Barros

Liliana Paredes

Filipa Moura

Lúcia Costa

Lúcia Santos

Patrícia Pereira

Sandra Coelho

Plataforma de Suporte

Paulo Caridade (Coord.)

Fernando Mendes

Nuno Redinha

Levantamento de Campo

João Nuno Nogueira

Marta Amado

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDROGÃO GRANDE

Presidente da Câmara Municipal

João Manuel Gomes Marques

Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta

Margarida Gonçalves

Agradecimentos

Bombeiros Voluntários de Pedrogão Grande
GNR – Posto Territorial de Pedrogão Grande
Centro de Saúde de Pedrogão Grande
APFLOR – Sapadores Floresuais

Instituições Particulares de Solidariedade Social do Município
Empresas Privadas do Município
Agrupamento de Escolas
Juntas de Freguesia

Índice Geral

PARTE I - ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO	1
1. Introdução	3
2. Âmbito de Aplicação	3
3. Objectivos Gerais.....	5
4. Enquadramento Legal.....	6
5. Antecedentes do Processo de Planeamento.....	6
6. Articulação com Instrumentos de Planeamento e Ordenamento do Território	7
7. Activação do Plano	7
7.1 Competências para Activação do Plano.....	7
7.2 Critérios para Activação do Plano	8
8. Programa de Exercícios.....	8
PARTE II - ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA.....	11
1. Conceito de Actuação	13
2. Execução do Plano	19
2.1 Fase de Emergência	20
2.2 Fase de Reabilitação.....	24
3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades	25
PARTE III - ÁREAS DE INTERVENÇÃO	31
1. Administração de Meios e Recursos	33
2. Logística.....	34
2.1 Organização Logística	34
2.2 Responsabilidades Específicas nas Operações Logísticas	35
2.3 Instruções de Coordenação	36
2.4 Actualização	36
2.5 Apoio Logístico às Forças de Intervenção	36
2.6 Apoio Logístico às Populações	37
2.7 Fluxograma dos Procedimentos de Logística em Emergência	37
3. Comunicações	39
3.1 Organização das Comunicações.....	39
3.2 Rede Operacional de Bombeiros (ROB)	40
3.3 Responsabilidades Específicas.....	41
3.4 Instruções de Coordenação	41
3.5 Actualização	42
3.6 Organograma das Comunicações.....	42
3.7 Organograma de Redes	44
3.8 Canais de Frequência Rádio (MHz)	45
3.9 Procedimentos de Comunicações.....	46

4. Gestão da Informação	47
4.1 Organização	50
4.2 Responsabilidades Específicas	51
4.3 Instruções de Coordenação	51
4.4 Actualização	52
4.5 Gestão da Informação	52
5. Procedimentos de Evacuação	54
5.1 Responsabilidades Específicas	57
5.2 Actualização	57
6. Manutenção da Ordem Pública	57
6.1 Instruções de Coordenação	58
6.2 Actualização	58
7. Serviços Médicos e de Transporte de Vítimas	59
8. Socorro e Salvamento	59
8.1 Instruções de Coordenação	60
9. Serviços Mortuários	63
9.1 Responsabilidades Específicas	65
9.2 Actualização	65
10. Protocolos	66
PARTE IV - INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR	67
Secção I	69
1. Organização da Protecção Civil em Portugal	69
1.1. Estrutura da Protecção Civil	69
1.2 Estrutura das Operações	73
2. Mecanismos da Estrutura de Protecção Civil	78
2.1 Composição, convocação e competências da Comissão Municipal de Protecção Civil	78
2.2 Critérios e âmbito para a declaração da situação de Alerta, Contingência ou Calamidade	80
2.3. Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso	83
Secção II	89
1. Caracterização Geral	89
2. Caracterização Física	89
3. Caracterização Socio-económica	98
4. Caracterização das Infra-estruturas	108
5. Caracterização do Risco	115
5.1 Análise dos Riscos mais Relevantes	137
5.1.1 Risco de Incêndio Florestal	137
5.1.2 Risco de Movimentos em Massa	142
5.1.3 Risco de Ondas de Calor	145
5.1.4 Risco de Acidente Rodoviário no Transporte de Matérias Perigosas	150

5.2 Análise da Vulnerabilidade	156
5.2.1 Incêndios Florestais	156
5.2.2 Movimentos em Massa	161
5.2.3 Ondas de Calor	163
5.2.4 Acidente Rodoviário no Transporte de Matérias Perigosas	166
5.3 Estratégias de Prevenção e Mitigação do Risco	168
5.3.1 Sistema de Gestão de Emergência e Risco (SiGER)	169
6. Cenários.....	172
6.1 Cenário Hipotético de Incêndio Florestal.....	172
6.2 Cenário Hipotético de Movimento em Massa	180
6.3 Cenário Hipotético de Onda de Calor.....	185
6.4 Cenário Hipotético de Acidente Rodoviário no Transporte de Mercadorias Perigosas.....	191
7. Cartografia	198
Secção III	199
1. Inventário de Meios e Recursos	199
1.1 Base de dados de meios e recursos	199
2. Lista de Contactos	200
2.1 Equipamentos de Entidades Públicas e Privadas	200
2.2 Equipamentos de Entidades Privadas.....	201
2.3 Locais de reunião de vitimas mortais e morgues provisórias.....	202
2.4 Locais para armazenamento de emergência	203
2.5 Locais de acolhimento provisório em alojamento turístico	203
2.6 Centros de acolhimento provisório	203
2.7 Lista de Contactos	203
3. Modelos de Relatórios e Requisições.....	204
3.1. Tipos de Relatório	205
3.1.1 Relatórios Imediatos de Situação.....	205
3.1.2. Relatório de Requisição	206
3.1.3 Relatórios de Situação Especial.....	206
3.1.4 Relatórios de Situação Geral	210
4. Modelos de Comunicados	212
5. Lista de Controlo e Actualizações do Plano	213
6. Lista de Registo de Exercícios do Plano	213
7. Lista de Distribuição do Plano	214
8. Legislação.....	215
9. Bibliografia	218
10. Glossário.....	220
Siglas	221
Índice de Figuras	223
Índice de Quadros.....	225
ANEXOS	226

PARTE II



ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA

I. Conceito de Actuação

Com base no Dispositivo Integrado das Operações de Protecção e Socorro (DON n.º1/2009/ANPC), “as operações de protecção civil e socorro são uma actividade multidisciplinar, desenvolvida, pelos organismos, serviços e entidades, de nível nacional, distrital e municipal, devidamente organizados no Sistema Integrado de Operações de Protecção e Socorro, através de um conjunto de estruturas, normas e procedimentos, de natureza permanente e conjuntural, que asseguram que todos os agentes de protecção civil actuam, no plano operacional, articuladamente sob um comando único, sem prejuízo da respectiva dependência hierárquica e funcional.”

Consoante o tipo de ocorrência, os diferentes Agentes de Protecção Civil possuem competências próprias cujo objectivo passa pela protecção de pessoas, património e ambiente, prevenindo as situações que coloquem em perigo e mitigando as suas consequências.

No âmbito da protecção civil, temos definida uma arquitectura organizacional que passa pela identificação de estruturas de direcção, coordenação e comando. Esta arquitectura organizacional varia consoante a escala administrativa. A escala municipal compreende a seguinte estrutura (Quadro 2):

Quadro 2 - Arquitectura organizacional da Protecção Civil no Município de Pedrógão Grande.

ENTIDADES / ÓRGÃOS		ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE DIRECÇÃO POLÍTICA	Presidente da Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none"> • Compete ao Presidente da Câmara Municipal, no exercício de funções de responsável municipal da política de protecção civil, desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as acções de protecção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas em cada caso; • O Presidente é apoiado pelo Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta (GPCDF) e pelos restantes agentes de protecção civil de âmbito municipal.
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	Comissão Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Accionar a elaboração do PMEPCPG, bem como acompanhar a sua execução e remeter para aprovação à Comissão Nacional; • Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o accionar dos planos, quando tal se justifique; • Promover a realização de exercícios, simulacros ou treinos operacionais que contribuam para a eficácia de todos os serviços intervenientes em acções de protecção civil.

(Continua)

ENTIDADES / ÓRGÃOS		COMPOSIÇÃO
ESTRUTURAS DE COORDENAÇÃO POLÍTICA E INSTITUCIONAL	Comissão Municipal de Protecção Civil	<ul style="list-style-type: none"> • Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, que a preside; • Comandante Operacional Municipal (COM) – Comandante dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande; • Um elemento do Comando dos Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande; • Um elemento do Comando do Posto Territorial da Guarda Nacional Republicana de Pedrógão Grande; • Delegado de Saúde do Município; • Director de Centro de Saúde de Pedrógão Grande; • Director Regional dos Serviços de Segurança Social; • Um representante da APFLOR (Associação dos Proprietários e Produtores Florestais do Concelho de Pedrógão Grande); • Um representante da Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande; • Presidente da Junta de Freguesia de Graça; • Presidente da Junta de Freguesia de Pedrógão Grande; • Presidente da Junta de Freguesia Vila Facaia; • Representante da Escola Tecnológica e Profissional da Zona do Pinhal. <p>Contudo, dependendo da gravidade e da tipicidade da ocorrência, poderão ser chamados a integrar, permanentemente, a CMPC, representantes de outras entidades como a EDP, a PT, o INAG e o Veterinário Municipal, entre outras.</p>
		<p style="text-align: center;">LOCAL DE FUNCIONAMENTO</p> <p>O local de reunião da Comissão Municipal de Protecção Civil de Pedrógão Grande é a Sala Nobre dos Paços do Concelho, sendo local alternativo o Quartel do Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande.</p>
ESTRUTURAS DE COMANDO	Comandante Operacional Municipal	<p style="text-align: center;">ATRIBUIÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar permanentemente as operações de protecção e socorro que ocorram na área do concelho; • Promover a elaboração dos planos prévios de intervenção com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis; • Promover reuniões periódicas de trabalho sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional, com o comandante do corpo de bombeiro; • Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional no respectivo município; • Comparecer no local do sinistro sempre que as circunstâncias o aconselhem; • Assumir a coordenação das operações de socorro de âmbito municipal, nas situações previstas no plano de emergência municipal, bem como quando a dimensão do sinistro requeira o emprego de meios de mais de um corpo de bombeiros.

(Continua)

ENTIDADES / ÓRGÃOS		ATRIBUIÇÕES
ESTRUTURAS DE COMANDO	Comandante do Corpo de Bombeiros Voluntários	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar o funcionamento e operacionalidade da estrutura operacional do • Garantir a manutenção, em regime de prevenção e alerta no quartel, de uma força de intervenção operacional, constituída em função da natureza e nível de riscos a prevenir; • Garantir a protecção e socorro oportunos, bem como a prontidão dos meios operacionais atribuídos; • Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; • Mobilizar, atribuir e empregar o pessoal e os meios indispensáveis e disponíveis do Corpo de Bombeiros à execução das operações.
	Comandante das Operações de Socorro	<ul style="list-style-type: none"> • Reconhecimento do TO e comunicação do resultado ao CDOS respectivo ou CNOS; • Coordenação dos meios das várias entidades e organismos presentes no TO; • Informar o CDOS respectivo ou CNOS dos pontos de situação regulares durante a intervenção e resultados obtidos, bem como da retirada das várias forças do TO; • Propor ao CDOS o reforço de meios operacionais ou de suporte logístico; • Solicitar às autoridades policiais quando necessário, a criação de perímetros, zonas ou áreas de segurança; • Requisitar temporariamente quaisquer bens móveis indispensáveis às operações de protecção civil e socorro e os serviços de pessoas válidas; • Ocupar as infra-estruturas necessárias ao estabelecimento da organização de comando e controlo e meios de intervenção; • Utilizar imediatamente quaisquer águas públicas e, na falta destas, as de particulares, necessárias para conter ou evitar danos; • Solicitar, dando conhecimento ao CDOS, o accionamento dos órgãos do sistema de protecção civil, ao nível municipal, legalmente constituídos; • Em articulação com o Comando Distrital de Operações de Socorro da ANPC, fornecer em exclusivo aos órgãos de comunicação social a informação oficial sobre a ocorrência, devendo limitar-se à informação das operações de protecção civil e socorro, não devendo

Coordenação Institucional

A coordenação institucional é assegurada, tanto a nível nacional como a nível distrital pelos Centros de Coordenação Operacional (CCO), que integram representantes das entidades cuja intervenção se justifica em função de cada ocorrência em concreto, sendo responsáveis pela gestão da participação operacional de cada força ou serviço nas operações de socorro a desencadear, coordenação esta que a nível municipal pertence à Comissão Municipal de Protecção Civil, em estreita sintonia com o nível superior, neste caso o CCO Distrital de Leiria. As atribuições dos CCO encontram-se no presente documento, nomeadamente na parte IV, secção I.

Sistema de Gestão de Operações

De acordo com o disposto no Decreto-Lei nº 134/2006 de 25 de Julho, todas as instituições dispõem de estruturas de intervenção próprias que funcionam sob a direcção ou comando previstas nas respectivas leis orgânicas. Aquando da chegada da primeira força ao local da ocorrência, o seu elemento mais graduado assume de imediato o comando das operações e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo da operação, não obstante de ter em conta a adequação técnica dos agentes presentes nas operações e as suas competências legais. Este deve desenvolver um esquema de organização operacional de uma forma modular, de acordo com a importância e o tipo de ocorrência, ou seja, o Sistema de Gestão de Operações.

A figura do Comandante das Operações de Socorro (COS) existe em todos os teatros de operações (TO), contudo perante a chegada de mais meios materiais e humanos, a responsabilidade de comando poderá ser transferida, ou seja, assume a função o mais graduado. Em suma, a todo o momento existe um e só um elemento a comandar, sendo este o princípio da unidade de comando, devendo aquando da passagem de comando esta ser antecedida de um briefing e de uma notificação da substituição a toda a estrutura operacional presente.

No presente sistema existe uma única função de carácter obrigatório, a do COS, sendo que as suas competências e responsabilidades variam em função da dimensão e evolução da ocorrência. Todas as outras funções existirão apenas se assim a situação o exigir, ficando bem vincado uma obrigatoriedade de função. Este é o princípio da manutenção da capacidade de controlo, para os vários níveis de organização. De realçar ainda que cada graduado pode ter debaixo da sua alçada entre quatro a seis indivíduos, para qualquer nível da organização.

Na organização e comando no TO (Figura 2), são entendidas as seguintes definições:

- **Adjunto de Relações Públicas** - Desenvolve um sistema preciso e completo de recolha de informações sobre as causas da ocorrência, proporções, situação corrente, meios empenhados e tudo o mais de interesse geral. Estabelece o contacto com os órgãos de comunicação social e as entidades oficiais que requeiram informações do TO;
- **Adjunto de Segurança** - Promove a avaliação dos perigos e situações de risco, tomando as medidas necessárias à segurança do pessoal no TO. Avalia as necessidades em apoio sanitário e recuperação física do pessoal, em conjunto com os técnicos especialistas de saúde. Detém autoridade para, em caso de emergência, ordenar a paragem dos trabalhos, de modo a prevenir actos inseguros;
- **Adjunto de Ligações** - Desenvolve os contactos com os representantes de outras entidades, incluindo os técnicos destacados para apoio ao TO;
- **Célula de Planeamento** - Recolhe, avalia, processa e difunde informação. Com base nas informações tratadas, deve prever o provável desenvolvimento do acidente e identificar a eventual necessidade de meios e recursos, antes dos mesmos serem realmente necessários;

- **Célula de Combate** - Responsável pela gestão directa das actividades e prioridades tácticas, bem como pela segurança e bem-estar do pessoal directamente ligado ao objectivo principal: “a supressão da ocorrência”;
- **Célula de Logística** - Desenvolve e mantém o máximo potencial de combate através do apoio aos vários sectores do TO (*Providencia veículos, instalações, abastecimentos, alimentação, manutenção de equipamentos, combustíveis, comunicações rádio e apoio sanitário*). Estas missões são cumpridas colocando o pessoal e o material adequado no local próprio, em tempo útil e nas melhores condições de eficiência;
- **Companhias** - São unidades operacionais de protecção e socorro, de intervenção na área de sinistro, que podem integrar dois ou três Grupos/Secções;
- **Grupos ou Secções** - São unidades operacionais de protecção e socorro, de intervenção na área de sinistro, que podem integrar duas ou três Brigadas;
- **Brigadas** - São unidades operacionais de protecção e socorro, de intervenção na área de sinistro, que podem integrar duas ou três Equipas;
- **Equipas** - São unidades operacionais de protecção e socorro, de intervenção na área de sinistro, que podem integrar entre dois e seis elementos, em conformidade com a especificidade da actividade operacional a desenvolver. As equipas podem também designar-se Equipas de Intervenção Permanente, Equipas de Observação e Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação;
- **Unidades** - Elementos ou recursos.

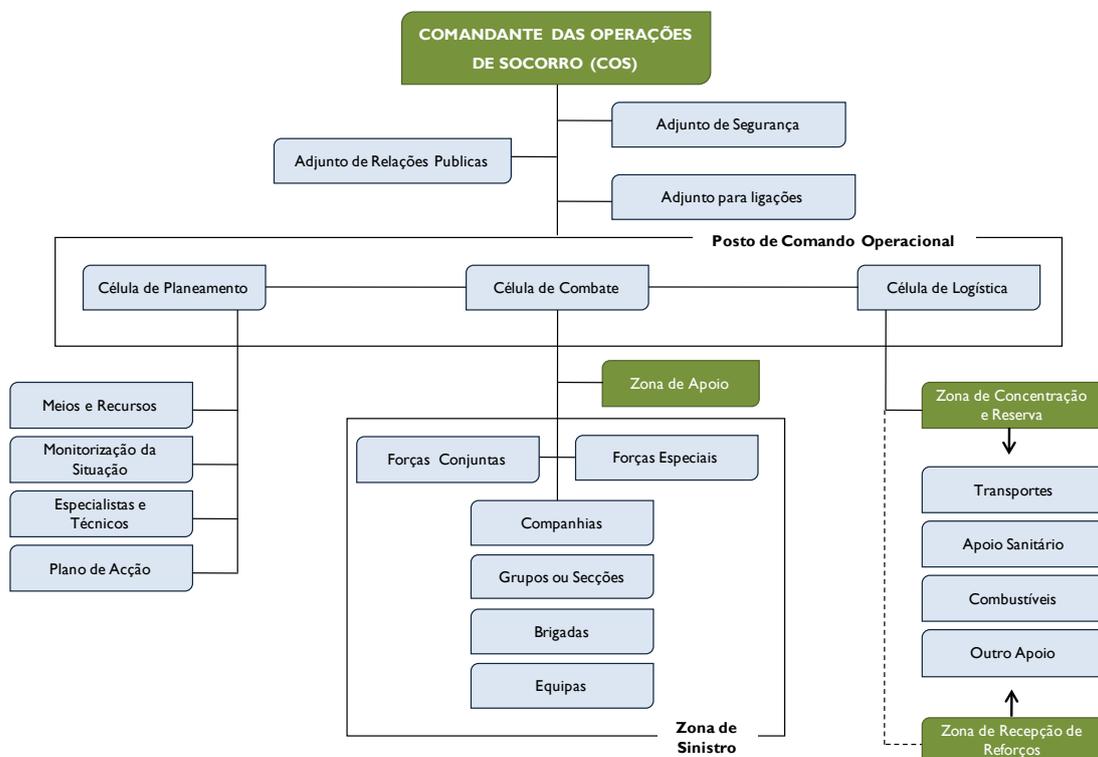


Figura 2 - Organização e Comando no Teatro de Operações.

Após uma análise prévia da ocorrência, desenvolvem-se mecanismos no sentido de simplificar o plano de acção, consubstanciado em três níveis - **Estratégico, Tático e Operacional** – que configuram o sistema de gestão de operações, sendo assegurados pelas respectivas células e comandantes, logo que nomeados pelo COS.

Nível Estratégico – Detém todo o comando da operação:

- A determinação da estratégia apropriada;
- O estabelecimento dos objectivos gerais da operação;
- A definição de prioridades;
- A elaboração e actualização do plano estratégico de acção;
- A recepção e colocação de meios de reforço;
- A previsão e planeamento de resultados;
- A fixação de objectivos específicos a nível tático.

Nível Tático – Trata de objectivos específicos:

- Dirigem-se as actividades operacionais tendo em conta os objectivos específicos determinados pelo nível superior (estratégico);
- Procura-se alcançar os objectivos correspondentes à estratégia definida no plano estratégico de acção.

Nível Operacional – encarrega-se das tarefas específicas:

- Executam-se as operações e as tarefas que competem às equipas dos veículos ou a equipas específicas;
- Procura-se alcançar os resultados correspondentes definidos pelo nível superior (tático).

No que concerne ao âmbito da actuação que o sistema de gestão de operações contempla, este pode dividir-se em quatro zonas diferentes, consoante o tipo de acidente e estratégia considerada na Figura 3.

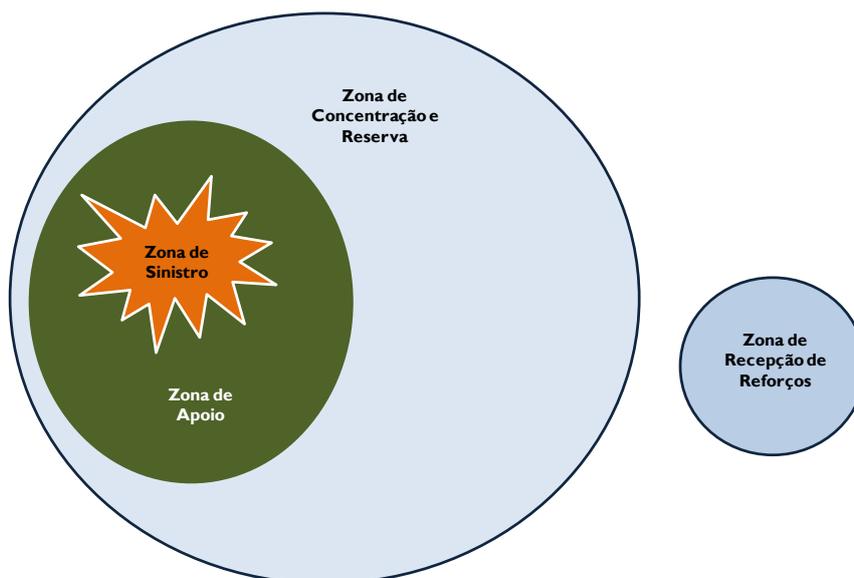


Figura 3 - Sectorização do Teatro de Operações.

A **Zona de Sinistro (ZS)** é a superfície na qual se desenvolve a ocorrência, de acesso restrito, onde se encontram exclusivamente os meios necessários à intervenção directa, sob a responsabilidade exclusiva do posto de comando operacional.

A **Zona de Apoio (ZA)** é uma zona adjacente à ZS, de acesso condicionado, onde se concentram os meios de apoio e logísticos estritamente necessários ao suporte dos meios de intervenção ou onde estacionam meios de intervenção para resposta imediata.

A **Zona de Concentração e Reserva (ZCR)** é uma zona do Teatro de Operações (TO) onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata, onde se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar e onde têm lugar as concentrações e trocas de recursos pedidos pelo posto de comando operacional.

A **Zona de Recepção de Reforços (ZRR)** é uma zona de controlo e apoio logístico, sob a responsabilidade do centro de coordenação de operações distrital da área onde se desenvolve o sinistro, para onde se dirigem os meios de reforço atribuídos pelo CCON antes de atingirem a ZCR no TO.

2. Execução do Plano

No uso das competências e responsabilidades que legalmente lhe estão atribuídas no âmbito da direcção e coordenação das operações de protecção civil, o Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande, ou o seu legítimo substituto, empenhará todos os esforços para facultar aos diversos serviços da Câmara Municipal e aos demais organismos intervenientes, as condições indispensáveis para assegurar o conjunto das acções a desenvolver.

- Convocar de imediato a Comissão Municipal de Protecção Civil (CMPC), declarando a activação do PMEPCPG e accionar o alerta às populações em Perigo/Risco;
- Atribuir ao COM a coordenação e promoção da actuação dos meios de socorro de modo a controlar o mais rapidamente possível a situação;
- Manter informado o CDOS – Comando Distrital de Operações de Socorro de Leiria, sobre a evolução da situação e solicitar apoios e meios de reforço que considere necessários;
- Declarar o final da emergência;
- Proceder à análise e quantificação dos danos pessoais e materiais, elaborando um relatório sobre as operações realizadas.

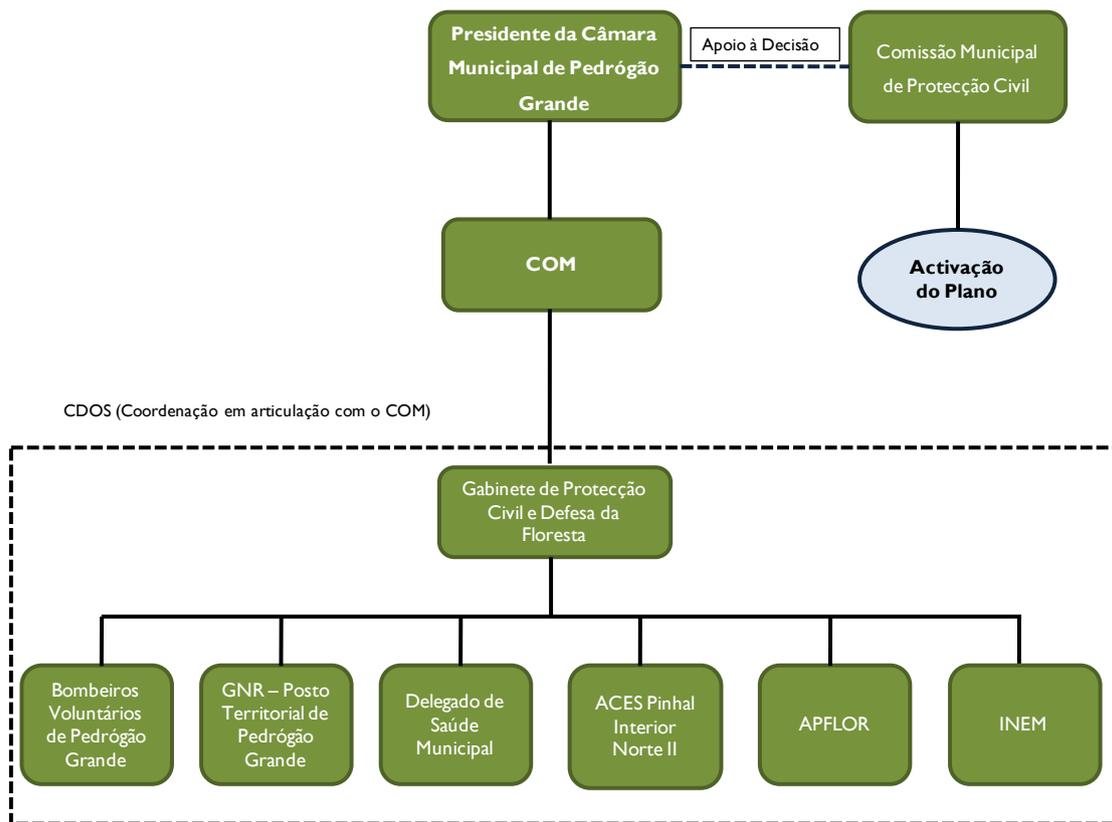


Figura 4 - Estrutura de direcção, coordenação e execução da Protecção Civil do Município de Pedrógão Grande.

2.1 Fase de Emergência

Em fase de emergência, as acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município de Pedrógão Grande resumem-se ao seguinte (Quadro 3):

Quadro 3 - Acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município de Pedrógão Grande em fase de emergência.

Fase de Emergência

<p>Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta (GPCDF)</p>	<p>Faz a avaliação dos riscos e vulnerabilidades do Município de Pedrógão Grande;</p> <p>Propõe as medidas preventivas para minimizar o grau e as consequências dos riscos;</p> <p>Executa acções de informação às populações, visando a colaboração com as autoridades nas acções de protecção civil;</p> <p>Planeia soluções de emergência que visem a busca, o salvamento, a prestação de socorro e de assistência, bem como a evacuação, o abrigo e o abastecimento das populações;</p> <p>Elabora e mantém actualizado o inventário dos meios e recursos disponíveis ou mobilizáveis no Município;</p> <p>Elabora e mantém actualizada a Lista de Contactos necessária para uma rápida mobilização de meios e recursos em caso de emergência.</p> <p>Planeia a mobilização de meios de transporte para evacuação, transporte de desalojados e outras tarefas;</p> <p>Planeia e prepara locais de recolha e alimentação de gado, em colaboração com da Autoridade Veterinária Municipal.</p>
<p>Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande</p>	<p>Coordenam as actividades de socorro e salvamento;</p> <p>Asseguram a operacionalidade permanente dos meios necessários às acções de socorro e salvamento, incluindo os equipamentos de comunicações;</p> <p>Asseguram a operacionalidade permanente das sirenes de aviso e o cumprimento dos procedimentos de aviso às populações;</p> <p>Promovem a formação e o treino dos operadores de comunicações dos respectivos corpos de bombeiros, incluindo na utilização dos procedimentos de comunicações;</p> <p>Adoptam programas de treino contínuo destinados à manutenção da eficácia das respectivas equipas de intervenção;</p> <p>Organizam os meios de modo a garantir a primeira intervenção imediatamente após a recepção do alerta;</p> <p>Mobilizam os meios próprios necessários à intervenção;</p> <p>Procedem a acções de busca e salvamento;</p> <p>Socorrem as vítimas com recurso às técnicas de Suporte Básico de Vida (SBV);</p> <p>Asseguram a evacuação primária das vítimas;</p> <p>Colaboram na evacuação secundária para unidades de saúde diferenciadas;</p> <p>Garantem a participação dos respectivos corpos de bombeiros na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;</p> <p>Apoiam a GNR na evacuação das populações e colocam os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</p> <p>Apoiam as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações.</p>

(Continua)

<p>Força de Segurança – GNR - Posto Territorial de Pedrógão Grande</p>	<p>Coordena as actividades de ordem pública, movimentação e evacuação;</p> <p>Mobiliza os meios próprios necessários à ordem pública e à movimentação e evacuação das populações;</p> <p>Assegura a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da segurança e evacuação das populações, bem como da movimentação e controlo de tráfego;</p> <p>Assegura a operacionalidade permanente dos equipamentos de comunicações da respectiva unidade;</p> <p>Garante em caso de necessidade, um serviço de estafetas;</p> <p>Assegura a participação na difusão de avisos e informação pública às populações, através de veículos próprios com equipamentos adequados;</p> <p>Garante a segurança de pessoas e bens, nomeadamente, nas zonas de sinistro, de apoio e de concentração e reserva, bem como nas áreas e centros de acolhimento provisório e armazéns de emergência;</p> <p>Procede e orienta a evacuação e a movimentação das populações, de acordo com as indicações do COM;</p> <p>Controla o acesso aos postos de triagem, assistência pré-hospitalar, evacuação secundária, locais de reunião de mortos e morgues provisórias;</p> <p>Mantém abertos corredores de circulação destinados à evacuação secundária.</p>
<p>Serviços de Saúde</p>	<p>Requisição de serviços e estabelecimentos profissionais de saúde, nos casos de epidemias graves ou quando ocorrem outras situações de emergência;</p> <p>Coordenação e mobilização do centro de saúde, bem como outras unidades prestadoras de serviços de saúde, de acordo com as necessidades;</p> <p>Assume a responsabilidade e a decisão sobre as medidas de protecção da Saúde Pública e Ambiental na área do acidente grave e/ou catástrofe;</p>
<p>Serviços de Saúde (Centro de Saúde de Pedrógão Grande)</p>	<p>Coordena as actividades de saúde e evacuação secundária, assegurando uma única cadeia de comando para as áreas de intervenção médico-sanitárias;</p> <p>Garante a ligação com o Centro Hospitalar de Coimbra – Hospital dos Covões ou com outro Hospital em caso de necessidade, nomeadamente o Hospital Universitário de Coimbra;</p> <p>Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</p> <p>Coordena a prestação de cuidados médicos às vítimas até ao limite da sua capacidade;</p> <p>Assegura a montagem de postos de triagem, de assistência pré-hospitalar e de evacuação secundária, em estreita colaboração com o INEM (organismo de apoio externo ao Município de Pedrógão Grande);</p> <p>Colabora com as Juntas de Freguesia na identificação dos munícipes cujas incapacidades físicas levam à necessidade do emprego de meios especiais em caso de evacuação;</p> <p>Garante a evacuação secundária.</p>

(Continua)

Serviços de Saúde - INEM (organismo de apoio externo)	<p>Coordena as actividades de emergência pré-hospitalar, mantendo informada a Autoridade de Saúde;</p> <p>Promove o transporte das vítimas e colabora na área do sinistro com meios necessários à prestação do socorro;</p> <p>Efectua a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas.</p>
Serviços de Segurança Social e Solidariedade	Apoia as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações.
Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande	<p>Apoia as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório, bem como a assistência e bem-estar das populações;</p> <p>Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</p> <p>Apoia as acções de instalação e gestão dos centros de acolhimento provisório;</p> <p>Apoia a GNR na evacuação das populações e coloca os meios próprios disponíveis à disposição da evacuação das populações com necessidades especiais;</p> <p>Auxílio às populações isoladas;</p> <p>Apoia a recolha, o fornecimento, confecção e distribuição de bens alimentares, materiais de alojamento provisório e higiene pessoal das populações evacuadas.</p>
Forças Armadas (organismo de apoio externo)	<p>Colaboram de acordo com os Planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de protecção e socorro;</p> <p>Evacuação da população, na disponibilização de infra-estruturas e meios de engenharia, nas acções de busca, salvamento e apoio sanitário;</p>
Sapadores Florestais (APFLOR)	<p>Actividades de prevenção dos incêndios florestais, através de acções de silvicultura preventiva;</p> <p>Funções de vigilância, primeira intervenção e apoio ao combate a incêndios florestais e às subseqüentes operações de rescaldo;</p> <p>Auxílio de efectivos e meios, segundo as necessidades estipuladas pelo COM.</p>
Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente	<p>Assegura a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da Divisão;</p> <p>Colabora na criação de barreiras de acesso ao local da ocorrência;</p> <p>Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.</p>
Divisão Administrativa e Financeira	<p>Assegura a operacionalidade permanente dos meios humanos e materiais à disposição da divisão;</p> <p>Propõe a constituição, gere/controla, através de sistema de requisições, os armazéns de emergência;</p> <p>Coloca os meios próprios disponíveis à disposição das diferentes actividades operacionais;</p> <p>Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção.</p>

2.2 Fase de Reabilitação

Em fase de reabilitação, as acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município resumem-se ao seguinte (Quadro 4):

Quadro 4 - Acções a adoptar pelos principais agentes, entidades e organismos presentes no Município de Pedrógão Grande em fase de reabilitação.

Fase de Reabilitação	
Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta (GPCDF)	Assinala com os meios adequados a vistoria de edifícios e estruturas que ameaçam ruir, e de depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, propondo a sua reparação ou desactivação; Promove demolições, escoramentos e desobstruções sempre que necessárias; Garante a logística necessária para a manutenção de um campo de desalojados.
Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande	Promovem o regresso das populações e bens deslocados; Promovem a demolição desobstrução e remoção de destroços a fim de restabelecer a circulação e evitar o perigo de desmoronamentos; Cooperam com o COM, que é Comandante dos Bombeiros Voluntários; Exercem quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
Força de Segurança - GNR Posto Territorial de Pedrógão Grande	Colabora nas acções de mortuária; Propõe trabalhos de demolição e desobstrução; Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
Serviços de Saúde (Delegada de Saúde)	Controle de doenças transmissíveis; Prestação dos Serviços de mortuária.
Serviços de Saúde (Centro de Saúde de Pedrógão Grande)	Organiza o registo de feridos e mortos; Assegura os cuidados de saúde nos centros de acolhimento provisório; Colabora na avaliação e quantificação dos danos; Prestação dos serviços de médicos; Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
Serviços de Segurança Social e Solidariedade - locais	Colabora na avaliação e quantificação dos danos; Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.
Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande	Colabora na avaliação e quantificação dos danos; Assegura a entrega de alimentos e vestuário, às populações atingidas. Apoia o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.

(Continua)

Forças Armadas (organismo de apoio externo)	<p>Na reabilitação de infra-estruturas danificadas;</p> <p>Instalação de abrigos e campos de deslocados;</p> <p>Abastecimento de água às populações;</p> <p>Reforço e/ou reactivação das redes de telecomunicações.</p>
Sapadores Florestais (APFLOR)	<p>Apoio às operações de rescaldo;</p> <p>Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.</p>
Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente	<p>Coordena as actividades de assistência técnica;</p> <p>Mobiliza os meios próprios necessários à intervenção;</p> <p>Providencia equipamento e pessoal destinado à inspecção, escoramento e demolição de estruturas, desobstrução de vias e remoção de destroços;</p> <p>Coordena a reabilitação das redes e serviços públicos, nomeadamente abastecimento de energia eléctrica, gás, água e telefones, bem como saneamento básico;</p> <p>Monta um sistema de manutenção e reparação de equipamentos;</p> <p>Garante a avaliação e quantificação dos danos;</p> <p>Garante os transportes disponíveis necessários às diferentes actividades operacionais.</p>
Divisão Administrativa e Financeira	<p>Contacta e propõe protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros;</p> <p>Procede à aquisição dos bens e serviços requisitados pelo GPCDF ou pelo COM;</p> <p>Monta um sistema de recolha e armazenamento de dádivas;</p> <p>Propõe as medidas indispensáveis à obtenção de fundos externos;</p> <p>Administra os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos;</p> <p>Colabora na avaliação e quantificação dos danos;</p> <p>Exerce quaisquer outras actividades no âmbito das suas competências.</p>
Agrupamento de Escuteiros 1193 de Pedrógão Grande	<p>Colaboram, em caso de necessidade, na montagem de um serviço de estafetas a operar sob responsabilidade directa do GPCDF.</p>

3. Articulação e actuação de Agentes, Organismos e Entidades

Neste ponto estão agregados, em grupos operacionais, os agentes de protecção civil e as entidades de apoio, as suas missões e as suas tarefas.

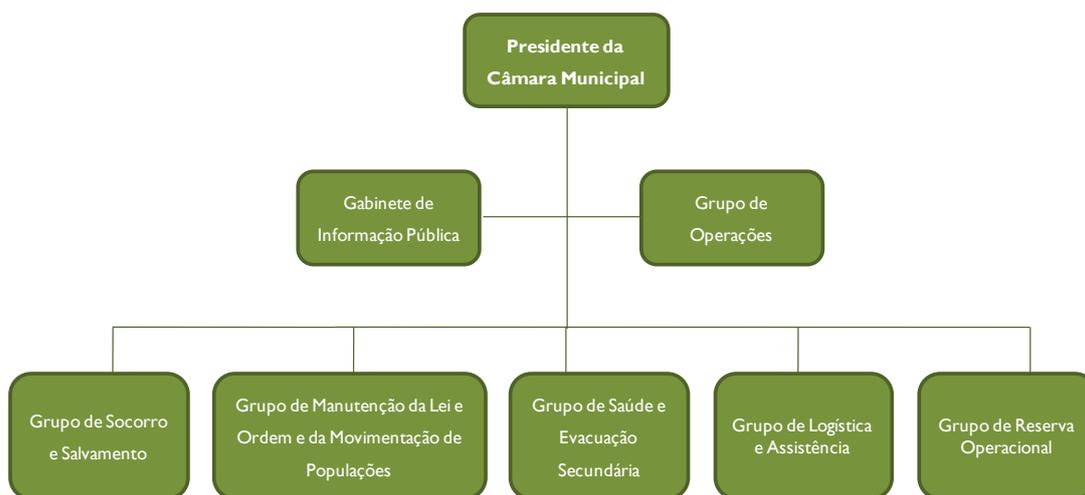


Figura 5 - Organograma Estrutural dos Grupos Operacionais do Município de Pedrógão Grande.

Grupo de Operações

Entidade Coordenadora: COM (ou o responsável pelo GPCDF, até o COM ser nomeado)

Quadro 5 – Grupo de Operações.

Constituição	Tarefas
Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande Sapadores Florestais (APFLOR) Representante do Posto Territorial da GNR de Pedrógão Grande Representante Municipal da Protecção Civil Representante do Serviço Local da Segurança Social Delegada de Saúde do Município Representante do Centro de Saúde de Pedrógão Grande	Garante a ligação com entidades e organismos intervenientes no PMEPCPG; Propõe a definição da zona prioritária nas áreas afectadas pela situação de emergência; Inventaria os meios necessários e disponíveis para o cumprimento da tarefa; Promove a recolha de informações e mantém um registo da evolução da situação; Estuda e analisa a situação e propõe ao Director do Plano as medidas adequadas para resolução do problema / sinistro.

Grupo de Informação Pública

Entidade Coordenador: Presidente da Câmara Municipal de Pedrógão Grande

Quadro 6 – Grupo de Informação Pública.

Constituição	Tarefas
Gabinete de Apoio à Presidência	Mantém-se informado de todos os aspectos relacionados com a situação de emergência, bem como das operações de socorro em curso; Garante as relações com os Órgãos de Comunicação Social e prepara, com a periodicidade determinada, comunicados a distribuir; Garante que todos os Órgãos de Comunicação Social presentes recebam a informação transmitida; Elabora uma Directiva para normalizar a realização e difusão de Conferências de Imprensa, através dos Órgãos de Comunicação Social; Prepara e difunde, pelos meios mais adequados, em coordenação com os Grupos, avisos, informações e medidas de auto-protecção das populações.

Grupo de Socorro e Salvamento

Entidade Coordenadora: Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande

Quadro 7 – Grupo de Socorro e Salvamento.

Constituição	Tarefas
Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande Equipa de Sapadores Florestais - APFLOR	<p>Prepara e mantém actualizado o registo de meios humanos e materiais a disponibilizar em caso de emergência;</p> <p>Coordena as actividades de combate aos incêndios, inundações, desabamentos e de um modo geral de todos os acidentes;</p> <p>Assegura a evacuação primária das vítimas em colaboração com o grupo de saúde;</p> <p>Coordena as acções de busca e salvamento;</p> <p>Propõe os trabalhos de demolição, desobstrução a serem realizados pelo Grupo de Logística e Assistência;</p> <p>Colabora nas acções de distribuição de água potável;</p> <p>Coordena a prestação de primeiros socorros em colaboração com o Grupo de Saúde.</p>

Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação de Populações

Entidade Coordenadora: GNR – Posto Territorial de Pedrógão Grande

Quadro 8 – Grupo de Manutenção da Lei e Ordem e da Movimentação de Populações.

Constituição	Tarefas
GNR – Posto Territorial de Pedrógão Grande	<p>Garante as acções de manutenção da Lei e Ordem Pública;</p> <p>Actua no sentido de preservação da segurança dos cidadãos e da protecção da propriedade, isolamento de áreas, controle de tráfego rodoviário e restrições de circulação;</p> <p>Efectua operações de detenção, investigação e prevenção de actividades criminosas;</p> <p>Realiza operações de busca, salvamento e evacuação e operações de segurança no Teatro de Operações;</p> <p>Coordena o controlo de tráfego e mantém aberto os corredores de circulação de emergência;</p> <p>Assegura a segurança da área de sinistro;</p> <p>Prevê operações de movimentação de populações;</p> <p>Implementa os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de socorro;</p> <p>Procede a sinalização e cortes de trânsito, indispensáveis ao isolamento das zonas afectadas;</p> <p>Prevê e coordena um serviço de estafetas para utilização como meio de ligação;</p> <p>Colabora em acções de mortuária e recebe e guarda os espólios dos cadáveres;</p> <p>Colabora nas acções de apoio, alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro e no aviso e alerta das populações;</p> <p>Colabora sempre que possível nas acções próprias de outros grupos, designadamente, cedendo meios humanos e materiais.</p>

Grupo de Saúde e Evacuação Secundária

Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde do Município

Quadro 9 – Grupo de Saúde e Evacuação Secundária.

Constituição	Tarefas
Representante do Centro de Saúde de Pedrógão Grande Delegado de Saúde de Pedrógão Grande Autoridade Sanitária Municipal Bombeiros Voluntários de Pedrógão Grande	Difunde junto da população recomendações de carácter sanitário, em colaboração com o Gabinete de Informação Pública; Mantém actualizado um registo de meios humanos e recursos materiais, a disponibilizar em caso de emergência; Mantém actualizada uma selecção de socorristas; Assegura a evacuação das vítimas; Define os critérios de atendimento de sinistrados e respectivas fichas de avaliação; Assegura a constituição de uma única cadeia de comando para áreas de intervenção médico-sanitárias; Coordena a montagem de Postos Médicos de Triagem e de Socorros, Hospitais de Campanha e equipas móveis de saúde para apoio imediato às acções de socorro; Coordena as acções de mortuária, definindo os locais de reunião de mortos e morgues provisórias; Estuda e propõe acções de vacinação e rastreios; Elabora um organigrama de cadeia de prestação de socorros médicos e de evacuação, desde o local de levantamento até ao centro hospitalar de destino; Coordena a prestação de cuidados médicos, Saúde Pública e assistência nas áreas atingidas nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e controlo da qualidade de bens essenciais (alimentos, medicamentos, etc.); Mantém o funcionamento dos habituais recursos de urgência; Coordena as acções de evacuação de vítimas, entre os postos de triagem e outras estruturas de saúde, bem como a disponibilização de meios humanos e materiais do centro de saúde, em coordenação com o Grupo de Operações.

Grupo de Logística e Assistência¹

Entidade Coordenadora: Gabinete de Protecção Civil e Defesa da Floresta

Quadro 10 – Grupo de Logística e Assistência.

Constituição	Tarefas
Divisão de Urbanismo, Planeamento, Obras Municipais, Serviços Urbanos e Ambiente Gabinete de Planeamento Gabinete Económico, Social e Cultural (Serviço de Acção Social, Saúde e Habitação) Juntas de Freguesia Santa Casa da Misericórdia de Pedrógão Grande EP, Estradas de Portugal Serviço Local de Segurança Social	Promove o estabelecimento de protocolos com entidades fornecedoras de bens e géneros, para a situação de emergência; Garante a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios; Prepara um sistema de recolha de dádivas; Proceda à inventariação dos meios e recursos designadamente do âmbito dos sectores de alimentação, agasalhos, transportes de passageiros e mercadorias; Prepara um sistema de requisições para situações de emergência; Propõe a constituição de armazéns de emergência; Prevê a confecção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em acções de socorro; Colabora com o Grupo de Lei e Ordem no provimento das populações, nas acções de movimentação; Promove a inventariação das empresas de construção civil e obras públicas, bem como os seus equipamentos, máquinas de engenharia e construção civil, a utilizar em caso de emergência; Proceda às demolições, escoramentos e desobstruções em coordenação com o Grupo de Socorro e Salvamento; Assinala com os meios adequados a vistoria de edifícios e estruturas que ameaçam ruir, e de depósitos de combustíveis líquidos e gasosos, propondo a sua reparação ou desactivação; Garante a logística necessária para a manutenção de um campo de desalojados.

Grupo de Reserva Operacional

Entidade Coordenadora: Corpo Nacional de Escutas

Quadro 11 – Grupo de Reserva Operacional.

Constituição	Tarefas
Agrupamento de Escuteiros 1193	Apoio geral de acordo com indicações do Director do Plano.

¹ Apesar de algumas, destas entidades não integrarem a CMPC podem ser chamadas a participar, excepcionalmente.

